



PROCESSO Nº 06/16

PROTOCOLO Nº 13.800.412-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 160/16

APROVADO EM 17/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1898/15 – SUED/SEED, de 04/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz, em 04/10/15, de interesse do Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Arapoti, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua José Nunes de Souza, nº 625, Centro, município de Arapoti, é mantido por Sena – Sociedade Educacional Nunes Azevedo Ltda. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5717/14, de 29/10/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 14/11/14 a 14/11/19 (fls. 200 e 224).

A instituição de ensino obteve autorização para o funcionamento do Ensino Médio pela Resolução Secretarial nº 528/02, de 22/02/02, e o reconhecimento do curso foi pela Resolução Secretarial nº 1238/05, de 06/05/05, sendo que a renovação do reconhecimento ocorreu pela Resolução Secretarial nº 1571/15, de 22/06/15, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/05/10, excepcionalmente, até o final do ano de 2015 (fls. 197, 198 e 201).

Com relação ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos:



PROCESSO Nº 06/16

(...)

Em 2014, solicitamos a renovação de todos os processos educacionais de nossa Instituição de Ensino, que estavam vencidos. Ocorre que a publicação da Resolução de Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio deu-se em 29/06/2015 sob o nº 1571/2015, "contido no art. 1º, § 2º, vencimento até o para o final de 2015". O que não nos deixou tempo suficiente para cumprir a Deliberação nº 02/2010 (sic), com relação ao prazo de 180 dias de antecedência.

Sendo assim o fizemos em 07/10/2015, conforme protocolado nº 13.800.412-0. Sendo esse o motivo que fez com que a solicitação para regularização da vida escolar do Ensino Médio do estabelecimento se atrasasse (fl. 225).

1.2 Organização Curricular

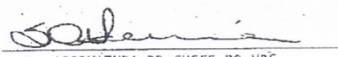
O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 202)

NÚCLEO: 30 - WENCESLAU BRAZ		MUNICÍPIO: 0160 - ARAPOTI									
ESTAB.: 00604 - SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, C-EI EF M		ENT MANTEN.: SÍTIO DO PICA PAU AMARELO S/C LTDA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHÃ									
		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA									
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3							
BNC	ARTE	1	1								
	BIOLOGIA	3	3	4							
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2							
	FILOSOFIA	1	1	1							
	FÍSICA	4	3	4							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTORIA	2	2	2							
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3							
	MATEMÁTICA	5	5	5							
	QUÍMICA	3	3	5							
	SOCIOLOGIA	1	1	1							
BNC	SUB-TOTAL	27	26	29							
PD	L.E.M.-ESPANHOL			1							
	L.E.M.-INGLES	2	2	2							
	LITERATURA	1	1	1							
	OFICINA DE REDAÇÃO	1	1	1							
PD	SUB-TOTAL	4	4	5							
TOTAL GERAL		31	30	34							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
L.E.M ESPANHOL: DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O ALUNO, OFERTADA NA 3ª SÉRIE. O COLEGIO TRABALHA COM 6 AULAS DIÁRIAS E RETORNO NO PERÍODO VESPERTINO. COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA: 3ª F, DURAÇÃO DE 45MIN, HORÁRIO DAS 13H30MIN AS 15H45MIN.

DATA DE EMISSÃO: 05 DE ABRIL DE 2013


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Sheila Alvarez Ferreira
Chefe NRE
Decreto 788/11
RG.: 5.362.679 - 3


Daniel Nogueira de Azevedo da Silva
Diretor
RG. 4.256.759-0PR - Ato 01/2015



1.3 Avaliação Interna (fl. 215)

Ensino	Ano/Série/ Etapa/ Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
E M	1º Ano	28	32	31	33	30	-	-	-	-	-	02	01	01	01	05	-	-	-	-	-	26	31	30	32	25
	2º Ano	25	31	34	32	32	01	-	-	-	-	04	02	01	01	03	-	-	-	-	-	20	29	33	31	29
	3º Ano	24	21	28	28	28	-	-	-	-	-	03	-	05	01	02	01	-	-	-	-	20	21	23	27	26

1.4 Comissão de Verificação (fls. 203 a 211)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 119/15, de 05/11/15, do NRE de Wenceslau Braz, composta pelas técnicas pedagógicas: Lourdes Aparecida Menegon – licenciada em Letras, Maria Zélia M. de Carvalho – Licenciada em Matemática e Ana Maria de Souza Broca - licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls.203 a 210):

O Colégio é constituído por 14 salas de aula, onde o Ensino Médio utiliza 03 salas, todas no período da manhã (...)

A biblioteca é bem arejada e iluminada, o mobiliário é adequado e atende a demanda de alunos, e o espaço disponibiliza 4 (quatro) computadores para pesquisa. O acervo bibliográfico atende às especificações contidas na Matriz Curricular do Curso em questão.

Possui espaço amplo para o funcionamento do laboratório de Física, Química e Biologia, construído com bancadas e móveis. Constatou-se a existência de equipamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos.

Possui um laboratório de informática moderno e bem equipado com computadores e impressora, ligados em rede com acesso à internet.

(...)

A instituição possui um mini ginásio com quadra poliesportiva, e um ginásio de esportes com vestiários, banheiro, mesas poliesportivas e quadra para realização das atividades físicas.

Com relação aos alunos com necessidades especiais, a instituição possui rampas laterais na entrada para facilitar o acesso., e banheiros adaptados para cadeirantes e outras necessidades especiais, possui mobiliário, instalações sanitárias e espaço físico adequado.

(...)

Quanto à infraestrutura física e administrativa dessa instituição, as condições são boas, com as salas todas bem ventiladas, todas com boa iluminação tanto natural quanto artificial, a pintura em ótimo estado, sendo os ambientes todos bem cuidados (...)



PROCESSO Nº 06/16

Referente a toda documentação de habilitação do corpo docente, conferida por esta comissão, constando-se que os mesmos estão aptos para o exercício da docência (...)

Em relação ao Certificado do Corpo de Bombeiros, a instituição apresenta o Certificado nº 889674/2014, expedido em 15 de outubro de 2014, com validade de 12 meses, e Laudo Técnico da Vigilância Sanitária nº 70/2014 expedido em 14/10/2014, com validade até 14/10/2015 (...).

Consta, à fl. 212, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Wenceslau Braz, de 06/11/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fls. 218 e 219)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1954/15-CEF/SEED, é favorável à renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Arapoti.

O relatório circunstanciado da Comissão de Verificação aponta que a instituição de ensino possui condições de infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados; recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a oferta do Ensino Médio, atendendo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A direção do Colégio justificou o atraso na solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, expondo que o mesmo ocorreu devido a regularização de outros atos escolares.

Portanto, a instituição de ensino, em suas atuais condições, atende aos requisitos legais previstos nas Deliberações deste Conselho para o prosseguimento da oferta do Ensino Médio.

Foram apensados ao processo, em 07/03/16, a vida legal da instituição de ensino e a justificativa referente ao atraso para a solicitação da renovação de reconhecimento do Ensino Médio (fls. 222 a 225).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Arapoti, por Sena – Sociedade Educacional Nunes Azevedo Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 06/16

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

- a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando solicitar o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE